

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: yj860b13<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 26/10/2021<br/> Indicação nº 7437/2021<br/> Protocolo nº 11596/2021</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Túlio Fontes</p>  |  |   |

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário De Infraestrutura e Logística, para a Construção de Ciclovía no trecho Cáceres - Comunidade da Piraputanga da MT 343.**

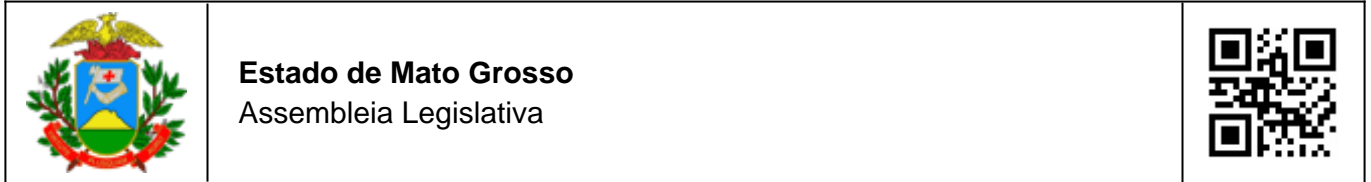
Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso MAURO MENDES FERREIRA, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil MAURO CARVALHO JUNIOR, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, para a Construção de Ciclovía no trecho Cáceres – Comunidade da Piraputanga da MT 343.

## JUSTIFICATIVA

Sensível às demandas da região oeste do estado, tem-se que o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, está executando a pavimentação e a revitalização da rodovia MT 343, trecho Cáceres – Porto Estrela, cujas obras encontram-se em fase de andamento.

Dentro desse trecho, a, aproximadamente, 10,0 (dez) km partindo de Cáceres, tem-se a tradicional comunidade da Piraputanga, importante e atrativo ponto turístico do Município – com a Cachoeira da Piraputanga, a “Água Milagrosa” (importante ponto de contemplação e de mergulho), entre outros, para os quais, diariamente, acorrem turistas dos mais diversos rincões, mas, principalmente, de Cáceres e, inclusive, com o acesso se dando, também, por meio de bicicletas.

Nessa perspectiva, oportuno destacar que o trecho em referência, também, se consolidou num circuito de ciclismo para fins esportivo, utilizado, diariamente, por centenas de pessoas.



Isso posto, considerando os reiterados acidentes com os ciclistas, inclusive com registros de vítimas fatais dado à falta de segurança e ao grande fluxo de veículos que transitam naquele trecho da rodovia MT 343;

- considerando as condições favoráveis – (largura da pista), para a construção de uma ciclovia;
- considerando, o atual estágio das obras, fato que permite a construção da ciclovia, e,
- considerando, por fim, a reivindicação dos inúmeros ciclistas que, diariamente, utilizam a rodovia para se exercitarem, frente aos custos envolvidos com a presente intervenção, tem-se como justificado a **implantação/construção da ciclovia no trecho Cáceres – Piraputanga**.

Por oportuno, indicamos, também, que a SINFRA realize estudos técnicos, também, na perspectiva de melhorar a segurança da rodovia MT 343, sendo dessa feita no trecho correspondente aos últimos 500 metros já no perímetro urbano de Cáceres, com a instalação de redutor(es) de velocidade(s) nas proximidades do Parque de Exposição José Rodrigues Fontes e do campo de futebol do bairro DNER.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2021

**Túlio Fontes**  
Deputado Estadual